



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA

Sorocaba, 04 de dezembro de 2020

A/C: Sr. Thiago Baraçal – Secretário da Cultura da Secretaria da Cultura de Sorocaba.

Ref.: Solicitação de prorrogação do início de contagem do prazo de 120 dias, para realização das contrapartidas e prestação de contas, referentes às ações culturais, dos editais da Lei Aldir Blanc, em Sorocaba.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Política Cultural de Sorocaba/2020, vem através deste, solicitar ao Secretário da Cultura - Sr. Thiago Baraçal, a prorrogação do início da contagem do prazo de 120 dias, previstos para a realização das contrapartidas sociais e prestação de contas, das propostas deferidas através da implementação dos editais, da Lei Aldir Blanc em Sorocaba.

Tendo em vista a contestação realizada pela Mesa Diretora deste Conselho e membros do comitê de acompanhamento da implementação da Lei Aldir Blanc, sobre a cobrança dos impostos, considerados abusivos e inadequados, quando cobrados na fonte e na alíquota máxima, exclusivamente em nome dos proponentes de projetos representados como pessoa física, e que os mesmos aguardam o parecer das Secretarias da Fazenda e de Assuntos Jurídicos, conforme expectativa mencionada em reunião com o Sr. Fábio de Castro Martins – Secretário da Fazenda da Secretaria da Fazenda de Sorocaba, se faz necessário que a contagem deste prazo só se inicie após a definição deste parecer.

Atenciosamente:



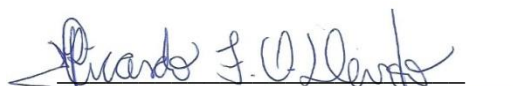
Rodrigo Cintra Marins

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural



Marcelo Nascimento

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural



Ricardo Oliveira Devito

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural